



LEI Nº 2.007, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR DE R\$ 2.043.000,00 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz
saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional
suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.043.000,00 (dois
milhões e quarenta e três mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal
nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

005.15.451.0005.10023. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS
URBANAS (PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA)

4490000000 Aplicações Diretas

0.3.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício Anterior.....R\$ 618.900,00

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício CorrenteR\$ 1.424.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.043.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo
anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor
de R\$ 618.900,00 e pela anulação parcial ou total com remanejamento e
transposição no valor de R\$ 1.424.100,00 de acordo com o Artigo 43, § 1º, incisos I
e III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

004.15.451.0005.10018. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

4490000000 Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários - Exercício.....R\$ 1.424.100,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº
1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o
período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que
dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 -LDO,
e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei
Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 -LOA.



**CAMPO NOVO
DO PARECIS**
PREFEITURA



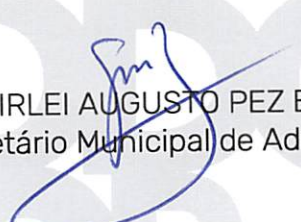
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de junho de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lisandra Aguiar Capel C.
Assessora Jurídica
Portaria Nº 128/2019

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.007, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.043.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 2.043.000,00 (dois milhões e quarenta e três mil reais), nos termos do inciso I do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, com as seguintes classificações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

005.15.451.0005.10023. PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS (PAVIMENTAÇÃO COMUNITÁRIA)

4490000000 Aplicações Diretas

0.3.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício Anterior.....R\$ 618.900,00

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício CorrenteR\$ 1.424.100,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 2.043.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 618.900,00 e pela anulação parcial ou total com remanejamento e transposição no valor de R\$ 1.424.100,00 de acordo com o Artigo 43, § 1º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação da seguinte dotação orçamentária:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

004.15.451.0005.10018. PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS PÚBLICAS

4490000000 Aplicações Diretas

0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício.....R\$ 1.424.100,00

Art. 3º. As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 1.901, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, a Lei Municipal nº 1.949, de 03 de outubro de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 –LDO, e a Lei Municipal nº 1.974, de 26 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 –LOA.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 12 dias do mês de junho de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.008, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

REESTRUTURA A PLANILHA DE VARIAÇÃO DE VENCIMENTOS PARA PROGRESSÃO VERTICAL E HORIZONTAL GERAL E REAJUSTA O SALÁRIO BASE PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.822/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis**, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Salário-base para os Cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias passa a obedecer o disposto na Lei Federal nº 11.350/2006, e sua alteração dada pela lei 13.708/2018, obedecendo o seguinte escalonamento:

I - R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;

II - R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;

III - R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Parágrafo Único: Com a definição do salário base, a tabela constante no Anexo I - Quadro de Pessoal - Cargos de Provimento Efetivo, da Lei 1.822/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Para o ano de 2019:

Vagas	Cargo	Atribuições	Padrão de	Carga	Requisitos para
		Vencimento	Horária	investidura	
66	Agente Comunitário de	Utilizar de instrumentos para	R\$ 1.250,00	40	
h	Ensino	Saúde diagnóstico Médio demográfico e sociocultural			
da	comunidade; promover ações de educação para a saúde				
individual e coletiva;	registrar, para fins exclusivos de controle				
e planejamento das ações de	saúde, de nascimentos, óbitos, do-				
enças e	outros agravos à saúde; estimular participação da				
comunidade nas políticas	públicas voltadas para a área da saúde;				
realizar visitas domiciliares periódicas	para monitoramento de				
situações de risco	à família; e participar em ações que				
fortalecer os elos entre o setor saúde e	outras políticas que promovam a				
qualidade de vida.					
22	Agente de Combate a	Executar			
serviços inerentes às	R\$ 1.250,00	40	h	Ensino	Endemias atividades de
vigilância, prevenção e	Médio controle de doenças e promoção da				
saúde, desenvolvidas em conformidade com as	diretrizes do				
SUS, e outras atividades	afins à sua Unidade Funcional, a partir				
das necessidades e demandas da área e de	conformidade com as				
orientações dadas	pela sua chefia imediata.				

II – Para o ano de 2020:

Vagas	Cargo	Atribuições	Padrão de	Carga	Requisitos para
-------	-------	-------------	-----------	-------	-----------------